

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 101/19 – CECE

Inclui a efeméride Dia de Atenção à Esquizofrenia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

Esta proposição tem como objetivo incluir a efeméride Dia de Atenção à Esquizofrenia no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

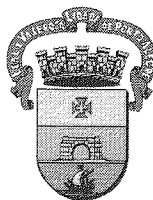
O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 06) diz que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, bem como observado, o disposto no art. 5º da Lei nº 10.904, de maio de 2010, não vislumbra óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fls. 08/09) se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Isso posto, tendo em vista a matéria objeto da proposição se inserir no âmbito de competência municipal e, amparada pela Lei nº 10.904/10, conclui-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto, opinando pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2019.


**Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

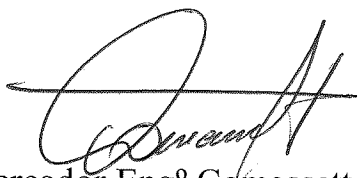
PROC. N° 0134/19
PLL N° 067/19
Fl. 2

PARECER N° 101/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 13-08-19.



Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Alvoní Medina

Vereador Mauro Zacher